Expediente PM 82/90
CM 203/90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião 1/2

LEI nº

Autoriza a abertura de créditos suplementares na dotação que especifica até o limite de Cr$ 280.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares até o limite de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), para reforço de dotação do orçamento vigente, classificada sob a seguinte codificação:

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0602 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.014 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Assistência Social
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$ 280.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação, constante da Lei nº 1.438, de 1º de novembro de 1990:

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0602 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.014 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Assistência Social
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A Lei nº 1.438, de 1º de novembro de 1990, aprovada recentemente por esta Câmara, autorizava entre outros, a abertura de um crédito suplementar de 280 mil cruzeiros para auxílio às cinco familias que perderam suas casas na última enchente. Estas permanecem no Parque Centenário esperando que a Prefeitura compre o material e levante novamente suas residências.

O presente projeto de lei autoriza a abertura deste mesmo crédito com outra codificação. Ao invés de "material de consumo" e "outros serviços e encargos",o departamento de contabilidade da Prefeitura achou melhor codificá-lo como subvenções sociais. Servirá de recurso,a redução da mesma dotação constante da Lei nº 1.438.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95 760 - São Sebastião do Caí - Fone: (051) 635-10-66